



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 2832, DE 2021

Institui o Dia Nacional do Cristão.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2057408&filename=PL-2832-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2057408&filename=PL-2832-2021)



Página da matéria



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o Dia Nacional do Cristão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cristão, a ser celebrado, anualmente, no primeiro domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 13 de maio de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 297/2022/SGM-P

Brasília, 13 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.832, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional do Cristão”.

Atenciosamente,

  
**ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 92771 - 2